



ESTADO DE GOIÁS  
VICE-GERENADORIA DO ESTADO  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicações de avisos de licitações e atos oficiais da Vice-Governadoria do Estado de Goiás, em jornal de grande circulação, conforme determinação do artigo 21 da Lei nº 8.666/93 e artigo 10 do Decreto Estadual nº 7.468/2011, a fim de suprir a demanda da Vice-Governadoria do Estado de Goiás, que será fornecida pela empresa EDITORA RAIZES LTDA, CNPJ nº 16.880.052/0001-30, situada na Rua 132-A, nº 124, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74093-220, no valor total de R\$ 2.587,50 (dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme procedimento constante nos autos SEI nº 201900012000137.

Face ao disposto no art. 26 da referida Lei Federal n.º 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação

  
Danilo Orsida Pereira de Sousa

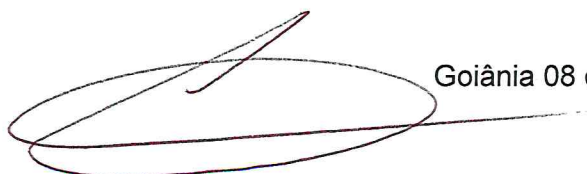
Goiânia 08 de abril de 2019

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria n. 19/2019/VICEGOV

Danilo Orsida  
Gerente de Apoio Logística  
Suprimentos e Licitações  
Vice - Governadoria

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato de Danilo Orsida Pereira de Sousa, Gerente de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações da Vice-Governadoria do Estado de Goiás, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.



Goiânia 08 de abril de 2019

Lincoln Graziani Pereira Da Rocha

Vice-Governador Do Estado De Goiás

Lincoln Tejota  
Vice-Governador  
Estado de Goiás